DECRETO Nº 3.595 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.100,08 (cinquenta e dois mil, cem reais e oito centavos) para atender ao Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 52.100,08

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.117 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.00.01	Pensões	R$ 52.100,08

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.117 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.00.01	Aposentadorias e Reformas	R$ 25.000,00
31.90.09.00.01	Salário - Família	R$ 100,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Serviços de Telefonia	R$ 2.609,02
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 1.489,20
33.90.36.01.01	Serv. Rep. Adap. Cons. Rest. Int. Bens Móveis / Imóveis	R$ 500,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 500,00
33.90.39.01.01	Serviços de Correspondência	R$ 5.091,69
33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R$ 8.437,16
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.343,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diária - Civil	R$ 4.500,00
33.90.30.10.01	Mat. Conservação, Manutenção,Adaptação Veículos Próprios	R$ 1.352,52
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 1.176.99

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em 09 de novembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01a10 NOV. 2009
Jornal BEM M. 149
Página 08
Rubrica
Mat. 05/0038